



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Irecê**

quarta-feira, 22 de março de 2023

Ano XII - Edição nº 00299 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Irecê publica**



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B3D2949FEA301F6432B50A6796B3B802

## Câmara Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
- AVISO DE DISPENSA
- AVISO DE DISPENSA

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ  
CNPJ N° 16.448.110/0001-50

**AVISO DE DISPENSA**  
BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Irecê/BA, informa que está aberto aos interessados processo de contratação de serviços pela via de dispensa de licitação objetivando prestação de serviços para manutenção de computadores, dentre outros, para atender a demanda da Câmara Municipal de Irecê. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 21 de março de 2023 até o dia 23 de março de 2023, para apresentação de propostas adicionais. Envio de propostas: [camaradevereadoresdeirece@gmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirece@gmail.com) / Protocolo Setor de Licitações.

Irecê/BA, 21 de março de 2023

Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Requisitante:** Diretoria da Câmara Municipal de Irecê  
**Tipo de Material e/ou serviços:** Serviços  
**Destinação:** Uso dos Setores da Câmara Municipal de Irecê

Diretrizes e regras para efetivação de futura contratação necessitada para desenvolver ações de responsabilidade desta Câmara Municipal.

NOTA INICIAL: As Regras, determinações e informações deste Termo de Referência devem ser apresentadas para conhecimento do Fornecedor quando do ato da Assinatura do Contrato e, de preferência, devem fazer parte do Processo Administrativo gerador da respectiva despesa.

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para manutenção de computadores, impressoras, dentre outros, para atender a demanda, deste ente municipal.

2. JUSTIFICATIVA: A manutenção em Computadores, impressoras, periféricos, rede, segurança de dados e backup deverão ser executadas da seguinte forma:  
- Manutenção preventiva: Compreende a inspeção regular, limpeza, testes e revisões, visando proporcionar um funcionamento eficiente, seguro e econômico dos equipamentos de informática. - Manutenção corretiva: Compreende qualquer serviço que envolva reparo e substituição de componentes, com o objetivo de sanar defeitos decorrentes do uso normal do equipamento de informática, realizando os procedimentos de testes necessários após os reparos e a troca de componentes. Esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações todos os equipamentos de TI desta Câmara Municipal, e de seus e setores administrativos, bem como a instalação sistemas operacionais e aplicativos necessários, realização de serviços de rede em geral, manutenção em servidores.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES (Descrição minuciosa do produto e/ou serviço a ser contratado). A especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOTEBOOK	UND	15
02	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DESKTOP	UND	21
03	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MODELO BÁSICO	UND	15
04	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MODELO AVANÇADO E MODERNO	UND	05
05	REVISÃO PERIÓDICA DE ESTRATÉGIAS DE SEGURANÇA DE DADOS E BACKUP	UND	40

# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

4. **ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:** A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme dispositivos estabelecidos na Lei 14.133/2021 em particular do seu Art. 70, inciso II, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento destinados a esta Diretoria, a serem definidas e informadas pelo Setor de Contabilidade conforme Quadro de Detalhamento de Despesas em vigência. Quando da contratação, para fazer face à despesa, deverá ser emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

5. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** A Contratada deverá fornecer os serviços ou produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para realização dos serviços ou entrega dos produtos, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição. O prazo previsto para realização dos serviços deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas. Os serviços ou entrega dos produtos deverão ser feitos na: sede e setores da Câmara Municipal. Deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada. A Secretaria poderá se recusar a receber o serviço ou produto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

6. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO** O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos e forma dispostas na Lei 14.133/2021. Pelo servidor responsável no ato da realização do serviço; a) Provisoriamente, no ato da realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e conseqüente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal. Serão recusados os serviços que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

O ato de recebimento dos serviços ou produtos, não importa em sua aceitação.

À critério da Contratante, os serviços ou produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

7. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação.

• **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### • QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) atestados de capacidade técnica que comprovem que a futura contratada já tenha fornecido serviços com as mesmas características do objeto da presente contratação. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

8. **DA PROPOSTA COMERCIAL:** Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, no local indicado pela Administração pessoal.

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

a) Preços unitários e totais; e;

b) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência e na legislação vigente.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

b) Efetuar a realização dos serviços do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de realização do serviço;

# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega da realização dos serviços;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Garantir a qualidade dos produtos/serviços e a regularidade do fornecimento.

### **DA CONTRATANTE:**

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões



# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios. O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

**11. DA CONTRATAÇÃO:** O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração. O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

**12. A FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO:** A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

**13. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:** Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis e o fornecedor estará obrigado desse já a aceitar supressões ou acréscimos de até 25% desde que necessário e justificado conforme estabelecido em lei.



# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

14. DAS SANÇÕES: Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na realização do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não realização do serviço, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Câmara de Vereadores de Irecê/BA;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções previstas em lei, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte. Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na realização dos serviços, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
- c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
  - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

Estes são os Termos e exigências mínimas para que o futuro contratado venha a fornecer os produtos e/ou equipamentos necessitados por esta Câmara Municipal.

Irecê/BA, 21 de março de 2023

**Weliton Tatiano Marques de Souza**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ  
CNPJ N° 16.448.110/0001-50

**AVISO DE DISPENSA**  
BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Irecê/BA informa que está aberto aos interessados processo de contratação de serviços pela via de dispensa de licitação objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos para Impressão e fotocópias, para atender demanda, deste ente municipal. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, do dia 21 de março de 2023 até o dia 23 de março de 2023, para apresentação de propostas adicionais. Envio de propostas: [camaradevereadoresdeirece@gmail.com](mailto:camaradevereadoresdeirece@gmail.com) / Protocolo Setor de Licitações.

Irecê/BA, 21 de março de 2023

Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Requisitante:** Diretoria da Câmara Municipal de Irecê  
**Tipo de Material e/ou serviços:** Serviços  
**Destinação:** Uso dos Setores da Câmara Municipal de Irecê

Diretrizes e regras para efetivação de futura contratação necessitada para desenvolver ações de responsabilidade desta Câmara Municipal.

NOTA INICIAL: As Regras, determinações e informações deste Termo de Referência devem ser apresentadas para conhecimento do Fornecedor quando do ato da Assinatura do Contrato e, de preferência, devem fazer parte do Processo Administrativo gerador da respectiva despesa.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender a demanda deste ente municipal.

**DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de equipamentos para Impressão e fotocópias, faz-se necessária devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como serviços administrativos das unidades deste ente municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>Impressora laser monocromático com um alimentador automático de documentos para até 35 páginas para uso doméstico ou escritório de pequeno porte. Este, equipamento compacto ideal tem uma bandeja de capacidade para até 250 folhas, conecta-se com facilidade através de rede sem fio ou Ethernet e faz impressões e cópias de até 30ppm. Imprime a partir de dispositivos móveis compatíveis sobre sua rede sem fio e digitaliza documentos.</p> <p><b>Especificações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visor LCD: 2 linha</li> <li>- Voltagem: 220V</li> <li>- Tecnologia de impressão: Laser</li> <li>- Velocidade Máxima: Até 30 ppm.</li> </ul> <p><b>Cópia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm</li> <li>- Ampliação / Redução: 25% - 400%</li> </ul>	UND	20
02	<p>Impressora do tipo profissional realiza impressão, cópia e digitalização de 40 páginas por minuto, sua bandeja suporta até 250 folhas e alimentador automático de documentos para 70 folhas.</p> <p>Principais Características</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Display Touchscreen colorido de</li> </ul>	UND	02

# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

	<p>3,7"</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Interface USB</li> <li>- Compartilhamento através da rede Ethernet Gigabit integrada</li> <li>- Impressão e digitalização através dos dispositivos móveis</li> <li>- Impressão, cópia e digitalização duplex automático em uma única passagem</li> <li>- Funções de impressão segura</li> <li>- Velocidade da impressão 40 ppm</li> <li>- 512 MB de memória</li> <li>- Processador 800 MHz</li> <li>- ADF para 70 folhas</li> <li>- Bandeja de papel para 250 folhas</li> <li>- Ciclo mensal máximo de impressão até 50.000 páginas.</li> <li>• Tipo de Impressão: Laser Eletrofotográfico</li> <li>• Display: LCD Touchscreen Colorido 3,7 polegadas.</li> </ul>		
03	<p>Scanners - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade de digitalização: Preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex)</li> <li>- Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor</li> <li>- Resolução óptica: 600 dpi</li> <li>- Resolução máxima: 1200 dpi interpolados</li> <li>- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores</li> <li>- Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída</li> <li>- Alimentador automático de documentos:</li> <li>* Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5,1 x 5,1 cm</li> <li>* Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas</li> <li>* Capacidade do alimentador: 50 folhas</li> <li>* Peso do papel: 27 a 413 g/m2</li> <li>- Conectividade padrão: USB 3.2 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/ 100BaseTX)</li> <li>- Versátil. Digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros.</li> <li>- Digitaliza diretamente para os serviços de armazenamento de dados mais conhecidos como DropBox, Evernote, GoogleDrive, etc</li> <li>- Criação de documentos editáveis:</li> </ul>	UND	02

# Câmara Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

	<p>Digitalize documentos e converta-os em arquivos de Word e Excel editáveis, ou PDF com reconhecimento de texto; software OCR incluso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ótimo desempenho em espaços pequenos: O tamanho compacto do scanner ES-400 II o torna fácil de instalar em praticamente qualquer lugar.</li> <li>- Botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de digitalização lenta para papéis danificados, Scan, Parar</li> <li>- Software incluído: Epson Scan Smart, Epson Scan2, Epson SDK, Epson Device Admin</li> <li>- Características ecológicas: RoHS, produto reciclável</li> <li>- Voltagem nominal: AC 100 - 240 V</li> <li>- Consumo de energia: Em funcionamento 17W</li> </ul>		
--	---	--	--

**DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- ✓ A empresa contratada fornecerá serviço de locação de equipamentos para Impressão e fotocópias, sendo os equipamentos locados em ótimos estado, em regime de Comodato. Atenderá as quantidades e configurações mínimas exigidas.
- ✓ Sem limite de impressões, cópias ou digitalizações.

**DOS MATERIAIS E SUPRIMENTOS**

- ✓ Fornecimento em Regime de Comodato de equipamentos para Impressão e fotocópias;
- ✓ A manutenção dos equipamentos fica sendo obrigação da contratada.
- ✓ Disponibilização de outros equipamentos, conforme a demanda.
- ✓ Prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega.

**DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

- ✓ Fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- ✓ A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva de forma In Loco (no local), quando solicitado pelo ente municipal nos locais em que os equipamentos estiverem instalados, no prazo máximo de 2 (duas) horas, conforme horário de funcionamento da Câmara Municipal de Irecê, ou seja, das 08:00 às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- ✓ Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para o Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

- ✓ As execuções das manutenções devem seguir as recomendações técnicas do fabricante, sem que isso ocasione qualquer prejuízo à execução dos serviços;
- ✓ Caso a manutenção preventiva ou corretiva exija troca de peças que não tenham reposição imediata e/ou caso seja necessária a retirada do equipamento, inclusive por indisponibilidade de peças, a contratada deverá providenciar a instalação de outro equipamento com as mesmas especificações, facultado à empresa a reposição da impressora consertada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- ✓ A Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento que apresentar quantidade excessiva de defeitos e manutenções, causando atrasos e prejuízo ao serviço, a critério da Câmara Municipal, por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação feita pelo Município;
- ✓ A Contratada deverá proceder à substituição de equipamento pendente de assistência técnica por outro em perfeito funcionamento e de mesma especificação do substituído em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação feita pela Câmara Municipal;
- ✓ Cabe à Contratada a instalação, configuração de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam conhecimento técnico;
- ✓ Não haverá limite de cópias, impressões ou digitalização.

### DA GARANTIA

- ✓ A Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica;
- ✓ A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

### DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Os equipamentos serão em Regime de Comodato e deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional, inclusive com estabilizadores/transformadores fornecidos pela contratada;

8.2. A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tomadas existentes nos prédios que receberão os equipamentos;

8.3. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção incluindo, transporte e peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto o fornecimento de papel que caberá ao contratante.

### PAGAMENTO:



# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

**9.1.** A Câmara Municipal de Irecê/BA providenciará o **pagamento** à contratada até 30 (trinta) dias ao fornecimento, após a apresentação da competente Nota Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Câmara Municipal.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1.** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

**10.2.** Indicar um preposto com poderes para representar a empresa Contratada em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

**10.3.** Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de frete, resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

**10.4.** A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

**10.5.** Não será permitida a subcontratação do todo nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

### **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, é **PAULO SILVA DA GAMA - AUXILIAR LEGISLATIVO**.

### **PRAZO DE ENTREGA:**

**12.1.** O prazo máximo para execução do serviço não poderá ultrapassar 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da respectiva ordem de serviço.

### **ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

**13.1.** A licitante entregará os produtos nos locais indicados nas ordens de serviço expedidas pelo ente municipal.

Irecê/BA, 21 de março de 2023

**Weliton Tatiano Marques de Souza**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023

# Câmara Municipal de Irecê

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

CÂMARA MUNICIPAL DE IRECÊ  
CNPJ Nº 16.448.110/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Irecê faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Irecê. Sessão: 06/04/2023, às 09:00h. Tipo: Menor Preço Global. Informações e Edital: <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmirece/home> // [irececamaradevereadores@gmail.com](mailto:irececamaradevereadores@gmail.com). Weliton Tatiano Marques de Souza - Pregoeiro.

Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

[www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br)